

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.003401/2024-71

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de **insumos para laboratório de análises clínicas**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Fundamentação legal e normativa:
- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.12. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;
- 2.1.18. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.20. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.21. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.23. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, é vinculado à Universidade Federal de São Carlos e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município São Carlos e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos de laboratório, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que

resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 11.462/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Em atendimento ao art. 35º, inciso III, do RLCE 2.0., informamos a descrição da solução como um todo.
- 4.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede.
- 4.3. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.
- 4.4. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSERH.
- 4.5. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).
- 4.6. A Seleção do Prestador se dará através de Licitação, na modalidade Pregão, Sistema Registro de Preços, na forma Eletrônica, uma vez que os itens a serem contratados são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme preconizado no inciso IV do art. 32 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- 4.7. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei n.º 13.303/2016, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.8. Os materiais apresentados na Tabela 1, a seguir, e no "espelho" são resultantes do Estudo Técnico Preliminar da Contratação Digital (ETP Digital). Este estudo está em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 58/2022.
- 4.9. Os itens desta licitação, destinados as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), foram duplicados, porém mantidas suas especificações, quantidades e condições. O objetivo desta duplicação **(itens espelho - do item 35 ao 68)** é permitir a ampla participação no certame licitatório, visando minimizar a quantidade de itens desertos e fracassados devido à falta de apresentação de propostas e/ou lances nestes itens com exclusividade para ME e EPP, uma vez que o desabastecimento destes produtos gera prejuízos ao HU-UFSCar. Além disso, este procedimento gerará economia para a Administração. Foi adotada esta estratégia de duplicação (itens espelho) devido ao histórico de altos índices de itens desertos e fracassados nas licitações do HU-UFSCar destinadas exclusivamente às licitantes qualificadas como ME e EPP.
- 4.10. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 e na Tabela 2 a seguir .

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CATMAT	COD. EBSERH	AGHU	DESCRIPTIVO DETALHADO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	INTERVALO ENTRE LANCES	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
1	408271	EBS06294	-	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
2	408266	-	-	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:250 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
3	408270	-	-	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:600 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
4	479642	EBS05262	402316	ADAPTADOR DE AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ENCAIXE DE TUBOS, COM ROSCA PARA AGULHA MÚLTIPLA DE COLETA, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA, MATERIAL PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL. (1 ADAPTADOR FAZ 100 COLETAS)	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
5	479641	EBS09769	402565	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA HEMOCULTURA. PARA ENCAIXE DE FRASCOS DE HEMOCULTURA, USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	4.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
6	481363	EBS00450	402555	AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, MANGA LONGA, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, ABERTO COSTAS, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
7	366709	EBS08738	403440	BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
8	367126	EBS08739	403441	BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
9	413132	-	402558	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 10 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
				CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL					

10	413130	-	402560	POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 1000 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
11	413131	EBS13443	402560	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 200 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
12	437165	EBS00090	402568	CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, PARA COLETA DE SANGUE VENOSO À VÁCUO, AGULHA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 25, COM ASA DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTADOR LUER, ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
13	428386	-	402561	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES NÃO PERFUROCORANTES, CAIXA EM PAPELÃO, DOBRÁVEL, PARTE INTERNA IMPERMEÁVEL, ALÇAS RÍGIDAS, TAMPA, LACRE PARA FECHAMENTO, USO COM SACO PLÁSTICO, COM 1 (UM) SUPORTE PARA CADA 20 CAIXAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
14	330832	EBS06636	402587	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO (TIMER DIGITAL), MARCADOR DE TEMPO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, INTERVALO DE PROGRAMAÇÃO 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, COM FUNÇÕES DE CONTA REGRESSIVA, PROGRESSIVA, MEMÓRIA E ALARME. FUNÇÃO DE TEMPO: HORA, MINUTO E SEGUNDO, TECLA COMUTADORA, MATERIAL PLÁSTICO ABS RESISTENTE, 5 UNIDADES.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
15	409850	EBS06325	402591	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, CERDA EM NYLON, PONTA EM PINCEL, CABO EM ARAME, DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,5 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
16	409849	EBS06325	402591	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, CERDA EM NYLON, PONTA EM PINCEL, CABO EM ARAME, DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO de 20 A 25 CM.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
17	459248	EBS2177	402593	ÉTER ETÍLICO; 35%; SOLUÇÃO, 50 ML.	FRASCO DE 50 ML	24	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
18	279888	EBS00616	401725	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
19	420663	EBS04887	401728	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
				FRASCO COLETOR, TIPO URINA 24H, MATERIAL PLÁSTICO OPACO, GRADUADO, TAMPA					

20	419399	EBS00545	402985	ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	UNIDADE	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
21	381602	EBS08924	403394	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAU DE PUREZA: A 40%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, APRESENTAÇÃO: MILILITRO, PREFERENCIALMENTE EM FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
22	445526	EBS06229	402597	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRAQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2, APRESENTAÇÃO: GRAMA, PREFERENCIALMENTE EM FRASCO DE ATÉ 1000 GRAMAS.	QUILOGRAMA	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
23	437156	EBS00358	403505	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO DE 1 LITRO	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
24	342067	EBS06692	402605	MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIVISÓRIAS, 02 BANDEJAS ARTICULADAS, TAMPA E ALÇA, DIMENSÕES: C = 370MM, L = 190 MM, H = 190 MM	UNIDADE	20	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
25	400837	EBS06486	402606	METABISSULFITO DE SÓDIO 1%, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO: NA2S2O5, PESO MOLECULAR: 190,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-57-4, APRESENTAÇÃO: QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
26	382203	EBS02909	402613	MICROTUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%; VOLUME APROXIMADO DE 0,5 A 1,0 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. TAMPA DE ROSCA. TAMANHO 13X75, TUBO DE TRANSPORTE ACOPLADO, APLICAÇÃO: MICROCOLETA DE SANGUE.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
27	298121	EBS09893	402618	PALITO MADEIRA, ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO: 20 A 30 CM, TIPO USO: HOSPITALAR, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE ESFREGAÇÃO DE ESCARRO. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, identificação do produto, validade e lote. Aprs: unidade	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
28	408327	EBS08697	402627	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM, GRAMATURA 80G/M2	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
29	419963	EBS06729	402636	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO ESTANTE, PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM ARAME E REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 13 OU 14 MM.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
30	200605	EBS06274	402649	TINTA DA CHINA, TIPO TINTA NANQUIM, MATERIAL ALCOOL, COR PRETA, PRONTO PARA USO, VOLUME APROXIMADO DE 10 ML.	FRASCO DE 10 ML	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
				TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM FLUORETO DE SÓDIO, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA					

31	386980	EBS06888	402994	CINZA COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 4 ML.	UNIDADE	9.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
32	388078	EBS06884	402995	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM HEPARINA DE SÓDIO, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERDE COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 4 ML.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
33	377427	EBS02892	402997	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, SEM ADITIVO, PARA COLETA LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA BRANCA COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 3 ML.	UNIDADE	7.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
34	409760	EBS06437	402171	TUBO, TIPO FALCON, MATERIAL POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME DE 15 ML.	UNIDADE	10.800	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit

Tabela 2 - Descrição detalhada dos itens espelho

ITEM	CATMAT	COD. EBSERH	AGHU	DESCRIPTIVO DETALHADO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	INTERVALO ENTRE LANCES	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
35	408271	EBS06294	-	BÊQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
36	408266	-	-	BÊQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:250 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
37	408270	-	-	BÊQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:600 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
38	479642	EBS05262	402316	ADAPTADOR DE AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ENCAIXE DE TUBOS, COM ROSCA PARA AGULHA MÚLTIPLA DE COLETA, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA, MATERIAL PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL. (1 ADAPTADOR FAZ 100 COLETAS)	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
39	479641	EBS09769	402565	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA HEMOCULTURA. PARA ENCAIXE DE FRASCOS DE HEMOCULTURA, USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	4.000	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
40	481363	EBS00450	402555	AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, MANGA LONGA, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, ABERTO COSTAS, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1200	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
41	366709	EBS08738	403440	BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
42	367126	EBS08739	403441	BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
43	413132	-	402558	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 10 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare

44	413130	-	402560	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 1000 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
45	413131	EBS13443	402560	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 200 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
46	437165	EBS00090	402568	CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, PARA COLETA DE SANGUE VENOSO À VÁCUO, AGULHA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 25, COM ASA DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTADOR LUER, ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5.000	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
47	428386	-	402561	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES NÃO PERFUROCORANTES, CAIXA EM PAPELÃO, DOBRÁVEL, PARTE INTERNA IMPERMEÁVEL, ALÇAS RÍGIDAS, TAMPA, LACRE PARA FECHAMENTO, USO COM SACO PLÁSTICO, COM 1 (UM) SUPORTE PARA CADA 20 CAIXAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	UNIDADE	150	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
48	330832	EBS06636	402587	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO (TIMER DIGITAL), MARCADOR DE TEMPO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, INTERVALO DE PROGRAMAÇÃO 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, COM FUNÇÕES DE CONTAGEM REGRESSIVA, PROGRESSIVA, MEMÓRIA E ALARME. FUNÇÃO DE TEMPO: HORA, MINUTO E SEGUNDO, TECLA COMUTADORA, MATERIAL PLÁSTICO ABS RESISTENTE, 5 UNIDADES.	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
49	409850	EBS06325	402591	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, CERDA EM NYLON, PONTA EM PINCEL, CABO EM ARAME, DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,5 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM.	UNIDADE	150	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
50	409849	EBS06325	402591	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, CERDA EM NYLON, PONTA EM PINCEL, CABO EM ARAME, DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO de 20 A 25 CM.	UNIDADE	150	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
51	459248	EBS2177	402593	ÉTER ETÍLICO; 35%; SOLUÇÃO, 50 ML.	FRASCO DE 50 ML	24	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
52	279888	EBS00616	401725	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
53	420663	EBS04887	401728	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
				FRASCO COLETOR, TIPO URINA 24H, MATERIAL					

54	419399	EBS00545	402985	PLÁSTICO OPACO, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
55	381602	EBS08924	403394	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAU DE PUREZA: A 40%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, APRESENTAÇÃO: MILILITRO, PREFERENCIALMENTE EM FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	12	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
56	445526	EBS06229	402597	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40 G.MOL., FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2, APRESENTAÇÃO: GRAMA, PREFERENCIALMENTE EM FRASCO DE ATÉ 1000 GRAMAS.	QUILOGRAMA	12	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
57	437156	EBS00358	403505	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO DE 1 LITRO	12	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
58	342067	EBS06692	402605	MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIVISÓRIAS, 02 BANDEJAS ARTICULADAS, TAMP A ALÇA, DIMENSÕES: C = 370MM, L = 190 MM, H = 190 MM	UNIDADE	20	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
59	400837	EBS06486	402606	METABISSULFITO DE SÓDIO 1%, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO: NA2S2O5, PESO MOLECULAR: 190,11 G,MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-57-4, APRESENTAÇÃO: QUIULOGRAMA.	QUILOGRAMA	12	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
60	382203	EBS02909	402613	MICROTUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%; VOLUME APROXIMADO DE 0,5 A 1,0 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. TAMP A DE ROSCA, TAMANHO 13X75, TUBO DE TRANSPORTE ACOPLADO, APLICAÇÃO: MICROCOLETA DE SANGUE.	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
61	298121	EBS09893	402618	PALITO MADEIRA, ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO: 20 A 30 CM, TIPO USO: HOSPITALAR, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE ESFREGAÇÃO DE ESCARRO. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, identificação do produto, validade e lote. Aprs: unidade	UNIDADE	300	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
62	408327	EBS08697	402627	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM, GRAMATURA 80G/M2	UNIDADE	50	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
63	419963	EBS06729	402636	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO ESTANTE, PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM ARAME E REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 13 OU 14 MM.	UNIDADE	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
64	200605	EBS06274	402649	TINTA DA CHINA, TIPO TINTA NANQUIM, MATERIAL ALCOOL, COR PRETA, PRONTO PARA USO, VOLUME APROXIMADO DE 10 ML.	FRASCO DE 10 ML	5	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
				TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM FLUORETO DE SÓDIO,					

65	386980	EBS06888	402994	TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA CINZA COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 4 ML.	UNIDADE	9.000	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
66	388078	EBS06884	402995	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM HEPARINA DE SÓDIO, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERDE COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 4 ML.	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
67	377427	EBS02892	402997	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, SEM ADITIVO, PARA COLETA LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA BRANCA COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 3 ML.	UNIDADE	7.500	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare
68	409760	EBS06437	402171	TUBO, TIPO FALCON, MATERIAL POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME DE 15 ML.	UNIDADE	10.800	0,75%	AMPLA	Catálogo, se necessários solicitare

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

5.1.0.1. A autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

5.1.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

5.1.2. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

5.1.2.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

5.1.2.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.1.2.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.1.2.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.1.2.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.1.2.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados “via internet”.

5.1.3. Para todos os itens, para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:

5.1.3.1. Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.

5.1.3.2. Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar: Razão Social e CNPJ.

5.1.3.3. A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência.

5.1.3.4. As quantidades fornecidas.
- 5.2. **Proposta:**

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.3. **Amostras:**

5.3.1. A EBSE RH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSE RH.

5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.5. Caso necessário, a EBSE RH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.6. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.9. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.10. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.11. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.12. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.13. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.14. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.17. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.3.18. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.19. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.20. O endereço para envio das amostras é **Rua Prof. Marcio A. Codignoli, Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, aos cuidados da Unidade de Licitação.**

5.3.21. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.22. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.23. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.3.25. **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

- As marcas das amostras apresentadas devem ser iguais às marcas informadas pelos licitantes no Portal de Compras do Governo Federal;
- As especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências para os itens, descritos no Termo de Referência, anexo I do edital;
- 5.3.26. **Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;**

5.4. **Modalidade da contratação**

5.4.1. Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº 92, de 24/09/2019, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

5.5. Considerando todas as análises realizadas pela área demandante na especificação dos produtos e seus quantitativos, bem como por esta Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) no levantamento de condições praticadas no mercado, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 3º, incisos I, II e V do [Decreto nº 11.462/2023](#) e art. 4º, inciso IV, do RLCE 2.0, pelos motivos expostos a seguir:

5.5.1. Necessidade de aquisições/contratações frequentes.

5.5.2. Conveniência em adquirir os bens com entregas parceladas, reproduzindo maior economicidade ao erário.

5.5.3. Impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandando para utilização pela área fim.

5.6. Ressalta-se que a existência de preços registrados não será tratada como obrigação à Administração de contratar.

5.7. O modelo de contratação proposto, Pregão Eletrônico por SRP, mostra-se ser aquele que apresenta melhor relação custo-benefício e maior vantajosidade para a instituição, com possibilidade de aquisições parceladas, sob demanda, não obrigatórias e a preços adequados a realidade de mercado.

5.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#) e no Decreto nº 11.462/2023.

5.8.1. A oficialização do processo licitatório entre o HU-UFSCar e o contratado se dá através da geração da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada pelas partes envolvidas.

5.8.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, presente nos anexos do Edital.

5.8.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

5.8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8.7. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

6.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00. Para esses itens, foi reservado cota de aproximadamente 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

6.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação, conforme Tabela 3:

Tabela 3 - Ordem de abertura dos itens	
Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP	1ª
Participação ampla	2ª

6.5. Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos na Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 - Itens de participação exclusiva de ME/EPP

ITEM	CATMAT	COD. EBSERH	AGHU	DESCRIPTIVO DETALHADO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	INTERVALO ENTRE LANCES	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
1	408271	EBS06294	-	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
2	408266	-	-	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:250 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
3	408270	-	-	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:600 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
4	479642	EBS05262	402316	ADAPTADOR DE AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ENCAIXE DE TUBOS, COM ROSCA PARA AGULHA MÚLTIPLA DE COLETA, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA, MATERIAL PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL. (1 ADAPTADOR FAZ 100 COLETAS)	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
5	479641	EBS09769	402565	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA HEMOCULTURA. PARA ENCAIXE DE FRASCOS DE HEMOCULTURA, USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	4.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
6	481363	EBS00450	402555	AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, MANGA LONGA, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, ABERTO COSTAS, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
7	366709	EBS08738	403440	BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
8	367126	EBS08739	403441	BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
9	413132	-	402558	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 10	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit

				MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.					
10	413130	-	402560	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 1000 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
11	413131	EBS13443	402560	CAIXA PARA PONTEIRAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA DOBRADIÇA OU DE ENCAIXE, PARA PONTEIRAS DE 200 MICROLITROS, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
12	437165	EBS00090	402568	CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, PARA COLETA DE SANGUE VENOSO À VÁCUO, AGULHA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 25, COM ASA DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTADOR LUER, ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
13	428386	-	402561	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES NÃO PERFUROCORANTES, CAIXA EM PAPELÃO, DOBRÁVEL, PARTE INTERNA IMPERMEÁVEL, ALÇAS RÍGIDAS, TAMPA, LACRE PARA FECHAMENTO, USO COM SACO PLÁSTICO, COM 1 (UM) SUPORTE PARA CADA 20 CAIXAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
14	330832	EBS06636	402587	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO (TIMER DIGITAL), MARCADOR DE TEMPO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, INTERVALO DE PROGRAMAÇÃO 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, COM FUNÇÕES DE CONTAGEM REGRESSIVA, PROGRESSIVA, MEMÓRIA E ALARME. FUNÇÃO DE TEMPO: HORA, MINUTO E SEGUNDO, TECLA COMUTADORA, MATERIAL PLÁSTICO ABS RESISTENTE, 5 UNIDADES.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
15	409850	EBS06325	402591	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, CERDA EM NYLON, PONTA EM PINCEL, CABO EM ARAME, DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,5 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
16	409849	EBS06325	402591	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, CERDA EM NYLON, PONTA EM PINCEL, CABO EM ARAME, DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
17	459248	EBS2177	402593	ÉTER ETILICO; 35%; SOLUÇÃO, 50 ML.	FRASCO DE 50 ML	24	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
18	279888	EBS00616	401725	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
19	420663	EBS04887	401728	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit

				GRADUAÇÃO: GRADUADO					
20	419399	EBS00545	402985	FRASCO COLETOR, TIPO URINA 24H, MATERIAL PLÁSTICO OPACO, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	UNIDADE	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
21	381602	EBS08924	403394	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAU DE PUREZA: A 40%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, APRESENTAÇÃO: MILILITRO, PREFERENCIALMENTE EM FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
22	445526	EBS06229	402597	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRAQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2, APRESENTAÇÃO: GRAMA, PREFERENCIALMENTE EM FRASCO DE ATÉ 1000 GRAMAS.	QUILOGRAMA	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
23	437156	EBS00358	403505	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO DE 1 LITRO	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
24	342067	EBS06692	402605	MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIVISÓRIAS, 02 BANDEJAS ARTICULADAS, TAMPA E ALÇA, DIMENSÕES: C = 370MM, L = 190 MM, H = 190 MM	UNIDADE	20	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
25	400837	EBS06486	402606	METABISSULFITO DE SÓDIO 1%, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO: NA2S2O5, PESO MOLECULAR: 190,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-57-4, APRESENTAÇÃO: QUIULOGRAMA.	QUILOGRAMA	12	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
26	382203	EBS02909	402613	MICROTUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%; VOLUME APROXIMADO DE 0,5 A 1,0 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. TAMPA DE ROSCA, TAMANHO 13X75, TUBO DE TRANSPORTE ACOPLADO, APLICAÇÃO: MICROCOLETA DE SANGUE.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
27	298121	EBS09893	402618	PALITO MADEIRA, ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO: 20 A 30 CM, TIPO USO: HOSPITALAR, APLICAÇÃO: CONFECCÃO DE ESFREGAÇÃO DE ESCARRO. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, identificação do produto, validade e lote. Aprs: unidade	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
28	408327	EBS08697	402627	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM, GRAMATURA 80G/M2	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
29	419963	EBS06729	402636	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO ESTANTE, PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM ARAME E REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 13 OU 14 MM.	UNIDADE	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
30	200605	EBS06274	402649	TINTA DA CHINA, TIPO TINTA NANQUIM, MATERIAL ALCOOL, COR PRETA, PRONTO PARA USO, VOLUME APROXIMADO DE 10 ML.	FRASCO DE 10 ML	5	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit

31	386980	EBS06888	402994	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM FLUORETO DE SÓDIO, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA CINZA COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 4 ML.	UNIDADE	9.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
32	388078	EBS06884	402995	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM HEPARINA DE SÓDIO, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERDE COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 4 ML.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
33	377427	EBS02892	402997	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, SEM ADITIVO, PARA COLETA LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA BRANCA COM ROSCA DE SEGURANÇA, MARCA IDENTIFICADORA DE VOLUME, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, VOLUME DE 3 ML.	UNIDADE	7.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit
34	409760	EBS06437	402171	TUBO, TIPO FALCON, MATERIAL POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME DE 15 ML.	UNIDADE	10.800	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo, se necessários solicit

7. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Será adotado o regime de execução por entrega parcelada, com fornecimento de acordo a necessidade do HU-UFSCar.

8. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.
- 8.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão vigência de 1 (um) ano, podendo serem prorrogados por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, a teor do que disciplina o art 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 147, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).
- 8.4. Os contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) somente poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar por força do art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

- 9.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.
- 9.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
- 9.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 9.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
- 9.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o mesmo endereço eletrônico em que recebeu a ordem de fornecimento contendo:
- a) Número do Documento Fiscal;
 - b) Data de emissão do Documento Fiscal;
 - c) Data prevista para entrega.

9.2. Prazos de entrega:

- 9.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única/parcelada, conforme necessidade do HU-UFSCAR/EBSERH.
- 9.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar participante, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço:
- 9.2.2.1. UASG 155900 - HU-UFSCar: SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS / ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 12h e 13h as 16h30 (horário de Brasília), na Rua Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos - SP, CEP 13566-448.
- 9.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

9.3. Condições de entrega:

- 9.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 9.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.
- 9.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.
- 9.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
- 9.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 9.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 9.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

9.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

9.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

9.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância e farmacovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

9.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

9.4. Recebimento provisório:

9.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da equipe de fiscalização das atas de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo.

9.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização das atas de registro de preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

9.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

9.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

9.5. Recebimento definitivo:

9.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo

9.5.3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
 I = Índice de atualização financeira
 N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
 VP = Valor da Parcela em atraso

Obs: o Índice de atualização financeira (I) será calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.13.1. Não se aplica. Diante das dificuldades operacionais na utilização e implementação do Índice de Medição de Resultados (IMR) em processos de contratação de bens, como o aumento considerável de volume de glosas, lançamentos manuais durante o processo de liquidação da despesa no SIAFI e o impacto direto nos controles de estoque e patrimônio com os valores das notas fiscais glosadas, a equipe de planejamento entende não ser pertinente a utilização de Índice de Medição de Resultados nessa contratação. Esse entendimento encontra-se corroborado pelo Ofício-Circular - SEI 6 (SEI nº 39584505) encaminhado pela Diretora de Administração e Infraestrutura da Sede.

12. DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critério de julgamento:

13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

13.2. Modo de disputa:

13.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado**.

13.3. Intervalo entre lances:

13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0: Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.5. Condições de habilitação:

13.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.6. Habilitação jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

13.6.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 e constam do processo restrito nº 23763.003403/2024-60

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. Atender, em qualquer tempo, as solicitações para fornecimento de amostras dos produtos, formuladas pela Contratante, para análise da qualidade dos produtos;
- 16.10. Substituir de forma automática o produto recusado pela Contratante, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos lotes recusados;
- 16.11. Efetuar, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.
- 16.12. Cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, bem como todas as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 16.13. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.14. Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 16.15. Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender à Contratante, na forma e qualidades adequadas, de acordo com os parâmetros adotados pelo órgão fiscalizador oficial competente;
- 16.16. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 16.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 16.18. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; e
 - e) cometer fraude fiscal.
- 17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#):
- 17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 17.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - h) não mantiver a proposta;
 - i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 17.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

- 18.0.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

19. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**

- 19.1. Não será exigida garantia de execução / contratual.

20. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 20.1. Os itens deste Termo de Referência, no que couber, deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda nas Instruções Normativa SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014.
- 20.2. O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.
- 20.3. Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;
- 20.3.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:
- 20.3.1.1. os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 20.3.1.2. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 20.3.1.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a

garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

20.3.1.4. os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

20.4. Logística reversa:

20.4.1. logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

20.4.2. conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como:

- I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas;
- II - pilhas e baterias;
- III - pneus;
- IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

20.4.3. conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

20.5. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

20.6. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do CHC foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

- 21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 21.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.
- 21.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.
- 21.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.
- 21.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato (emissão da Nota de Empenho), nos termos do art. 17º do Decreto nº 11.462/2023.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

- 23.1. Subcontratação:
- 23.1.1. não será admitida a subcontratação do objeto;
- 23.2. Consórcios:
- 23.2.1. não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;
- 23.2.2. a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;
- 23.2.3. a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

25. MATRIZ DE RISCOS

25.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

26. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 26.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:
- 26.2. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 26.3. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 26.4. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 26.5. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 26.6. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 26.7. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

- 26.8.

comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- 26.9.

Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:
- 26.9.1.

cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- 26.9.2.

apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 26.9.3.

não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 26.9.4.

quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.
27.

CESSÃO DE CRÉDITO
- 27.1.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 27.2.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 27.3.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 27.4.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 27.5.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 27.6.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
28.

ANEXOS
- 28.1.

ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 28.2.

ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório.
- 28.3.

ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.
- 28.4.

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar ()
29.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS
- 29.1.

Segue para apreciação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Naíara Aline dos Santos

Técnica em Farmácia

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)

Renata Cristina Zanchim Bispo

Assistente Administrativo

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)

Marta Eloisa Paulino Oliveira

Assistente Administrativo

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Designação da Equipe: Portaria n189, de 20 de junho de 2024 - EPC Equipe Permanente de Compras 2024 a fim de atender as necessidades do HU-UFSCar (42763632)

29.2.

De acordo.

29.3.

A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

29.4.

Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

29.5.

Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Andreia Cristina Da Silva Jordao Emerenciano Pontes

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)

Ricardo Zucchi

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

(assinado eletronicamente)

Guilherme Martins Santana

Gerente Administrativo - Substituto

30.

ANEXOS

30.1.

ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2024

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024 - UASG;

Termo de Referência - SEI 43152271

SEI 23763.003401/2024-71 / pg. 18

IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/2024 - UASG:
Unidade contratante	HU - UASG:
CNPJ	
Nota de Empenho nº	

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Telefone:	
Endereço eletrônico	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
Data prevista para entrega	

Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

a) Advertência;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

São Carlos, ____ de _____ de 2024.

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico

30.2. ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 - UASG xxxxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/2024 - Uasg 155900
------------------------------	-----------------------

Nota de Empenho nº		202xNExxxxxx	
Contratada		xxx	
CNPJ		xxx	
Endereço		xxx	
Endereço eletrônico		xxx@xxx	
2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO			
Ordem de Fornecimento nº		xx/202x	
Valor total		R\$ xxx	
Data prevista para entrega		xx/xx/202x	
3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO			
Nota Fiscal nº		xxx	
Data de recebimento dos materiais		xx/xx/202x	
Cumprimento da obrigação			
[]	Entrega no prazo	[]	Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
[]	Entrega integral	[]	Entrega parcial
Observações:		Observações (obrigatório):	
Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.			
O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.			
(assinado eletronicamente)			
FULANO(A) DE TAL			
Fiscal técnico do contrato			

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x - UASG xxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/202x - Uasg 155900
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina da Silva Jordao Emerenciano Pontes, Chefe de Setor**, em 08/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 08/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Zanchim Bispo, Assistente Administrativo**, em 08/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nalara Aline dos Santos, Técnico(a) em Farmácia**, em 08/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zucchi, Chefe de Divisão**, em 09/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Santana, Gerente, Substituto(a)**, em 09/10/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43152271** e o código CRC **16FACA89**.

Referência: Processo nº 23763.003401/2024-71 SEI nº 43152271